

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2010**

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, parágrafo 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como no Parecer PGE nº 0217/2020, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada no processo SEI nº 2300000302.000055/2021-26, sobretudo na fundamentada na Nota Técnica SEVS nº 43/2021, (id. nº 19557215) e no Despacho nº 7130, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, id. nº 19732875, resolve **prorrogar a vigência dos serviços elencados no 19º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 009/2010**, celebrado com a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, nova denominação da Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, vide alteração estatutária anexa aos docs. ids. nºs 18991003 e 18991026, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na **UPA Barra de Jangada**, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a **14/10/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022**. O presente contrato está sendo prorrogado emergencialmente, reservando-se à administração pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia à Contratada, manifestado o interesse público. O valor de repasse mensal do serviço fica mantido em **R\$51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos)**. Neste mesmo ato resolve apostilar a Nota de Empenho e Dotação Orçamentária, (id. nº 18551618), discriminada abaixo, a qual garante o pagamento da quantia de **R\$133.395,83 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

Fonte: 0101000000**Código UG:** 530401**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1014**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43**Nota de Empenho:** 2021NE013281, de 28/10/2021**Valor Empenhado:** R\$133.395,83

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Taciano Florentino da Silva**, em 20/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 20/12/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19176228** e o código CRC **29729473**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: